LEI MUNICIPAL Nº 1164

Retifica o Art. 2º da Lei Municipal nº 4 de 08/09/1956, que criou o Distrito de Santo Antonio.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o Art. 2º da Lei Municipal nº 04 de 08 de setembro de 1956, que criou o Distrito de Santo Antonio:

"O distrito de Santo Antonio terá as seguintes confrontações: ao norte, pela faixa de Carazinho à Passo Fundo; Ao Sul, pela divisa natural com o município de Não-Me-Toque, pelos rios Herval e Glória; a Este, na divisa atual com o Município de Passo Fundo; a Oeste, subindo pelo rio Glória até a confluência do arroio Atiassú, subindo por este até uma sanga e por esta até a cabeceira da mesma e desta por uma linha seca até a entrada geral do Rincão Doce a Carazinho até a granja do Sr. Almiro Roese e desta por uma estrada do mesmo até a ponte do rio Santo Antonio sobre o rio Glória, subindo por este até a confluência do lajeado Pinheirinho, subindo até a cabeceira do mesmo e daí por uma linha reta e seca até a faixa Carazinho a Passo Fundo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1956.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer